



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro (sexta-feira) de 2017.

Parágrafo Único – Excetuam-se da presente determinação as atividades essenciais que não são passíveis de interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Calmon, 28 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PEDRO SPAUTZ NETTO

Prefeito Municipal de Calmon